



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DECRETO Nº 6.766 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REGRAS ACERCA DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CARNAVAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE NO ANO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40, inciso I, "f", da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as festividades que ocorrerão no Município de São Gonçalo do Amarante – CE "SGA Folia 2024".

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades de carnaval;

**CONSIDERANDO** as medidas necessárias para colaborar com a atuação da segurança particular e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

**CONSIDERANDO** os Princípios que regem a Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e da Razoabilidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica vedado o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas por vendedores ambulantes não previamente cadastrados junto à Prefeitura Municipal, no período das festividades de carnaval, nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024, nos locais onde ocorrerão eventos carnavalescos.

**Parágrafo Único.** O vendedor/ambulante que seja flagrado sem a correspondente documentação de cadastramento será retirado do local de realização do evento.

**Art. 2º.** Durante os eventos carnavalescos, fica a cargo da organização do evento, com apoio de segurança privada, e Polícia Militar, a fiscalização e prevenção de qualquer desrespeito ao presente Decreto.





**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

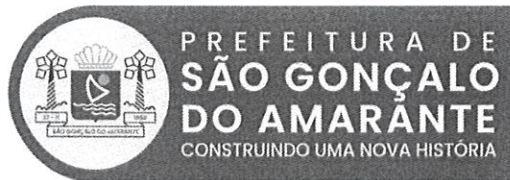
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 05 FEVEREIRO DE 2024.

**Marcelo Ferreira Teles**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003.05.02/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, o **DECRETO Nº 6.766/2024**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Marcelo Ferreira Teles**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

